



TERMO DE RESCISÃO

CT. N.º 172/2017 (SEI n.º 19.16.2256.0002890/2019-65)

CT. SIAD N.º 9164513

TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A COOPERATIVA DE COMUNICAÇÃO E APOIO SOCIAL DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DA GRANDE BELO HORIZONTE LTDA - COOPERCASCA LTDA.

CONTRATANTE: Ministério Público de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, em exercício, **Eliane Maria Gonçalves Falcão**.

CONTRATADA: Cooperativa de Comunicação e Apoio Social dos Condutores Autônomos da Grande Belo Horizonte Ltda. - COOPERCASCA Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.566.977/0001-00, com sede na Rua Lambari, n.º 77, Bairro Santo André, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.210-540, , neste ato representada por **Durval Prado Cunha**, RG n.º M-1.710.252 - SSP/SP e CPF 510.308.456-20.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Rescisão do Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente termo a rescisão do Contrato n.º 172/2017, cujo objeto consiste na “objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada (inclusive cooperativa) para a prestação de serviços de transporte de passageiros, na modalidade de táxi.”, de forma amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, **a partir de 28/02/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da quitação

Na forma do presente Termo de Rescisão, seus signatários encerram a relação jurídica estabelecida pelo Contrato n.º 172/2017, com quitação mútua e recíproca, **a partir de 28/02/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da publicação

Este termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício
CONTRATANTE

Durval Prado Cunha
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **DURVAL PRADO CUNHA, Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 15:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 27/04/2023, às 10:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 27/04/2023, às 11:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 03/05/2023, às 11:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5009171** e o código CRC **E618ED80**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008